

Gestão pública do meio ambiente no âmbito de instituições de ensino federais: percepções sobre a atuação da Universidade Federal de São Carlos, Brasil

Environmental public management in federal educational institutions: perceptions about the performance of the “Universidade Federal de São Carlos”, Brazil

Analucia Cerri-Arruda¹

Rodolfo Antônio de Figueiredo²

Resumo

As Instituições Públicas devem ser conhecedoras das leis e cumpridoras das mesmas, utilizando os seus aparatos institucionais para a execução das políticas ambientais. Dessa forma, este trabalho objetiva realizar um levantamento das atividades e propostas na Universidade Federal de São Carlos *campus* de Araras (SP), referentes à gestão e ao uso dos recursos ambientais. Entrevistas semiestruturadas foram realizadas com servidores, além de consultas às fontes bibliográficas e outros documentos oficiais. Verificou-se que a gestão ambiental conta com um órgão instituído oficialmente desde 1993, a Coordenadoria Especial para o Meio Ambiente, e que o mesmo necessitava de reestruturação para sua atuação *multicampi*. Em relação à percepção dos entrevistados sobre a gestão ambiental no *campus* de Araras, pode-se observar que essa se resumiu às ações específicas e localizadas ao longo dos anos, mas que recentemente contou com comissões instituídas para cuidar dos assuntos ambientais. A maioria das ações foi realizada em função de atuações de órgãos ambientais ou através de atividades isoladas. Evidencia-se que o êxito das propostas dependerá da adoção de um projeto comum e do engajamento de todos os servidores da instituição, uma vez que em meados de 2013 foi criada a Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Universidade.

Palavras-chave: Gestão ambiental. Gestão pública. Instituições públicas. Universidade.

¹ UFSCar - Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal, Centro de Ciências Agrárias. Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de São Paulo (1999) e mestrado em Biologia Comparada pela Universidade de São Paulo (2003). Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de São Carlos (2012). Atualmente é Servidora Técnico-administrativa da Universidade Federal de São Carlos, atuando em laboratórios acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão.

² UFSCar - Departamento de Desenvolvimento Rural, Centro de Ciências Agrárias. Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de São Carlos (1987) e Mestre e Doutor em Ecologia pela Universidade Estadual de Campinas (1994, 1997). Professor Adjunto do Departamento de Desenvolvimento Rural do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de São Carlos. Atua em ensino, pesquisa e extensão nos campos da educação ambiental, ecologia reprodutiva vegetal e agroecologia. É credenciado no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural (PPGADR) e no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM).

Abstract

Public institutions should be knowledgeable about the laws, and they should comply with them. So they must use their institutional apparatus for implementation of environmental policies. This study aims to survey the activities and proposals of the campus Araras of “Universidade Federal de São Carlos” (SP), relating to the management and use of environmental resources. Semi-structured interviews were conducted with the servers, as well as researches in bibliographic sources, websites, and official documents. It was found that the environmental management counts on an agency that was founded since 1993, the Special Coordination for the Environment (CEMA), but this structure should be changed in order to face the multi-campus performance. Regarding perception of respondents on environmental management in the Araras campus, it was found that this acted only by specific actions located over the years. Recently some committees were established to take care of environmental issues, although. Most of environmental actions had been carried out on the basis of assessments of environmental agencies or through individual activities of some servers. It is evident that successful proposals will depend on the adoption of a common project and the engagement of all servers of the institution, since the General Secretary of Environmental Management and Sustainability (SGAS) was created in the University at the middle of 2013.

Keywords: Environmental management. Public management. Public institutions. Universit

1 Introdução

A questão ambiental introduz a possibilidade de se redirecionar os rumos do desenvolvimento socioambiental em benefício das gerações futuras, bem como se constitui em fonte de inquietações dos cidadãos com os paradoxos do desenvolvimento econômico (Fialho et al., 2008).

Aliado ao conhecimento historicamente acumulado, torna-se fundamental que a humanidade adquira a concepção de desenvolvimento com sustentabilidade, ou seja, que incorpore o desenvolvimento econômico compatível com o cuidado ao meio ambiente, respeitando as interdependências necessárias. Nesse contexto, as universidades devem colocar-se como agentes atuantes e inovadores frente às questões ambientais e contribuir para a consolidação e avanço das políticas públicas ambientais.

Vale a pena salientar que todo trabalho de construção institucional em torno do meio ambiente está permeado por conflito entre seus diversos atores (Leite-Lopes, 2006) e esse fato não é diferente para as instituições universitárias.

Ao considerarmos a universidade como um meio gerador de conhecimento e formador dos futuros cidadãos e profissionais, futuros líderes e tomadores de decisão e formadores de opiniões dos

setores públicos e particulares e, cujas ações terão reflexo na desaceleração da degradação ambiental e/ou na recuperação da sustentabilidade, devemos considerar que essa instituição deve ser exemplo de ações na gestão ambiental (Nogueira et al., 2005 e Silva, 2011). Dessa forma, a gestão universitária deve apresentar características integradoras e agregantes de pessoas, recursos e estruturas na busca dos seus objetivos, sendo que o caráter ambiental deve estar inserido neste contexto (Silva, 2011; Schenini et al., 2006).

Considerando a importância dessa temática, Freitas et al. (2003) e Gomes (1999) atentaram para a necessidade da incorporação de práticas sustentáveis, assim como da necessidade de novas diretrizes para a gestão ambiental nos *campi* da Universidade Federal de São Carlos.

Este artigo fundamenta-se no fato de que a universidade é produtora de conhecimentos, geradora de pensamentos críticos, articuladora de saberes formando cidadãos, profissionais e lideranças intelectuais e se encontra intimamente conectada à sociedade e ao Estado. Sendo que dessa forma percebe-se que a universidade tem um papel fundamental que é tratar as complexidades gerenciais e nesse contexto considerar as questões ambientais de forma integrada de modo que o ambiente não seja tratado de forma isolada de outros fatores, sejam esses econômicos, sociais, ecológicos ou ainda de outra natureza.

2 Universidades e o desenvolvimento sustentável

A gestão ambiental, no âmbito da Instituição Pública, pode ser assumida como um processo que tem seu início ao promovermos adaptações ou modificações no ambiente natural adequando-o às necessidades individuais ou coletivas. A forma de gerir a utilização desses recursos é que poderá afetar tanto a diversidade, como a velocidade dessa extração e, por fim, a forma de disposição e tratamento dos resíduos e efluentes gerados a partir da utilização dos recursos ambientais (Philippi et al., 2009).

Aqui, cabe considerar que a problemática do equilíbrio dos fatores econômicos, sociais e ecológicos se resolverá a partir das ações que serão estabelecidas entre eles, ou seja, das suas interações. Para compreendermos, Morin (2010, p. 265) diz que: “Fez-se justamente constatar que um organismo não é constituído pelas células, mas pelas ações que se estabelecem entre as células”.

Segundo Oliveira e Teixeira (1995, p. 90) as universidades apresentam um importante papel, seja como geradoras de conhecimento ou pela formação de recursos humanos: “com o papel de promover mudanças no relacionamento homem-natureza, de modo a contemplar procedimentos e tecnologias compatíveis com o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas”.

A partir desse enfoque, a universidade passa a assumir responsabilidades perante a questão socioambiental por ser ela formadora de opinião dos futuros cidadãos e líderes da esfera pública e

privada e, cujas ações terão reflexo na sustentabilidade do planeta.

2.1 A gestão ambiental na universidade federal de são Carlos (UFSCAR)

Na UFSCar a temática ambiental é abordada basicamente por duas propostas complementares, são elas: i) adequação e estruturação curriculares, com inserção das questões ambientais; ii) institucionalização das ações ambientais através da gestão dos recursos naturais e energéticos no âmbito interno da universidade (Freitas e Oliveira, 2002).

No quesito institucionalização das ações, tem-se a Resolução nº 201 do Conselho Universitário, de 16 de setembro de 1993 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Especial do Meio Ambiente (CEMA) na UFSCar, considerado um órgão pioneiro na área entre as universidades. Esse órgão ambiental dentro da universidade tem a competência de planejar e coordenar atividades relacionadas ao desenvolvimento de uma política ambiental para a universidade, além de desenvolver programas relacionados à gestão ambiental dela.

No seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2004), constata-se que a gestão ambiental das áreas urbanizadas e não urbanizadas deve ser voltada para a manutenção das condições naturais e da biodiversidade, com a devida proteção da flora e fauna.

Esse documento assegura diretrizes relacionadas à garantia de um ambiente adequado para todas as atividades desenvolvidas na universidade e por ela, que devem relacionar os aspectos de preservação ambiental com a expansão da área construída e ainda deve cumprir a legislação ambiental em todos os seus níveis, realizando, sempre que possível, ações que não se restrinjam aos limites mínimos previstos nos requisitos legais (UFSCar, 2011).

2.2 Marcos legais e a gestão pública ambiental

No Brasil, um dos primeiros passos em termos de legislação ambiental deu-se com a promulgação, em 1965, do Código Florestal (Lei nº 4.771/65). Essa lei teve como premissas a proteção de florestas nativas e a definição das áreas de preservação permanente, onde a conservação da vegetação é obrigatória. Já na década de 1980 tivemos a promulgação da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) que prevê instrumentos de gestão ambiental pública: instrumentos regulatórios, de mercado e de informação.

Cumprir lembrar que essa legislação atribui a responsabilidade civil por danos ambientais, não mais apenas restritos às multas e penalidades aplicáveis às organizações, mas também indicia e pune os gerentes ou responsáveis pelas organizações poluidoras (Fiorillo, 2001).

Outra legislação importante no nível federal é a Resolução CONAMA 001, de 1986, que trata da Política Nacional de Avaliação de Impactos Ambientais. Esse instrumento trouxe uma contribuição

importante para regularizar e normatizar os estudos e audiências públicas para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras.

Em 1988, há a promulgação da nova Constituição Federal (CF), com um importante capítulo sobre o meio ambiente, art. 225, onde se assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, 1988).

Segundo Leite-Lopes (2006), a Constituição Federal de 1988 oficializou a construção de uma institucionalidade ambiental articulando-a aos movimentos sociais. Já a efetivação das sanções ambientais que existiam no Código Florestal é criminalizada a partir da promulgação da Lei Federal 9.605 de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e lesivas ao meio ambiente.

No ano de 2011, o Código Florestal passou por revisões, sendo que muitas das proposições geraram controvérsias no meio acadêmico, pois desconsideraram a funcionalidade do ambiente em prol do desenvolvimento econômico. Em 2012, promulgou-se, então, o novo Código Florestal (Lei Federal 12.651).

Vale a pena lembrar que a atuação na esfera pública deve cumprir o que as leis determinam. Assim, torna-se necessário considerar a legislação ambiental para embasar as atividades, propostas e ações das instituições públicas no que se refere à gestão ambiental (Figueiredo, 2003). Nesse contexto, cumpre ainda lembrar que, em relação à legislação ambiental, as instituições públicas e seus gestores estão sujeitos duplamente aos rigores da lei:

- a) Enquanto executores: devem apresentar todos os estudos, análises e licenciamentos que também são exigidos para as empresas de capital;
- b) Como fiscalizadores: podem ser autuados pela legislação, no caso de omissão ou não cumprimento das obrigações que lhes são inerentes.

Mantovani (2011) cita a inadequação dos processos de gestão dos recursos naturais como um dos problemas que possibilitam a degradação ambiental no Brasil. Esse mesmo autor diz ainda que o modelo de propriedade de terra adotado no Brasil favorece a exploração e não se constitui como um espaço de vida e nem estimula a construção do pertencimento, além de vários outros fatores e da complacência dos órgãos responsáveis pelo cumprimento da legislação ambiental. Uma extensa lista de fatores foi elencada por esse autor, sempre considerando os aspectos sociais, ou seja, desde o descrédito ao desinteresse de nossa sociedade ao desemprego, subemprego e aos mais diversos problemas sociais que levam a população a lutar pela sobrevivência e desconsiderar os aspectos ambientais.

Na esfera da política pública ambiental, o governo federal entende que há uma preocupação mundial com a questão ambiental e assume a agenda 21 como um instrumento diretriz do desenvolvimento sustentável que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (MMA, 2009). Portanto, a agenda 21 apresenta diretrizes com vistas a superar as contradições e desigualdades no processo de desenvolvimento, assegurando, desta forma, os direitos das gerações futuras (Coimbra, 2009).

Com vistas a implementar a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais no setor público, o governo lançou um programa de adesão voluntária que tem como princípios a inserção dos critérios ambientais na gestão pública. Esse programa é a chamada Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P (MMA, 2009). Os critérios mencionados anteriormente englobam recomendações acerca de atitudes e ações esperadas do serviço público, que vão desde uma mudança nos investimentos, compras e contratação de serviços pelo governo, até uma gestão adequada dos resíduos gerados e dos recursos naturais utilizados, tendo como principal objetivo a melhoria na qualidade de vida no ambiente de trabalho (MMA, 2009).

3 Metodologia

A realização deste trabalho partiu-se do pressuposto de que as Instituições Públicas, em especial as universidades, devem ser conhecedoras das leis ambientais e cumpridoras das mesmas e que tenha incorporado em sua gestão os princípios de sustentabilidade com vistas a uma gestão pública sustentável.

Este trabalho realizou sua investigação através de entrevistas semiestruturadas. Porém, nesta pesquisa, tanto o entrevistador como o entrevistado não ficaram limitados ao roteiro inicial, sendo que novas questões e colocações puderam surgir. O roteiro focou as questões ambientais na universidade. Foram realizadas, também, pesquisas em fontes documentais (análise documental de atos, resoluções e outras normativas UFSCar), e tais instrumentos permitiram diagnosticar as diferentes percepções referentes à gestão ambiental.

Foram entrevistados sete servidores (docentes e técnico-administrativos). A escolha dos entrevistados deu-se através da participação desses em comissões que atuam na questão ambiental para a confrontação com os dados recolhidos das fontes documentais e reconhecimento da história de ação da UFSCar frente à gestão ambiental, especificamente do Centro de Ciências Agrárias situado na cidade de Araras. As entrevistas foram realizadas de acordo com os procedimentos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos dessa universidade (Parecer 302/2011) e gravadas com o consentimento do entrevistado. Para manter a confidencialidade dos entrevistados, foram utilizados códigos numerais em substituição aos nomes.

Ainda, considerando-se a importância de contextualizar o histórico de atuação da Coordenadoria Especial do Meio Ambiente (CEMA) da UFSCar frente ao *campus* de Araras, realizou-se entrevista com os coordenadores de forma a resgatar o histórico de atuação desse órgão, bem como de verificar suas ações sob as concepções de seus coordenadores.

O roteiro de entrevista foi conduzido procurando reconhecer a partir de seus coordenadores:

- a) a importância de CEMA para a UFSCar como órgão instituído oficialmente;
- b) o modo de atuação deste órgão à época da gestão;
- c) as perspectivas futuras de atuação frente ao Centro de Ciências Agrárias.

As questões feitas aos servidores do *campus* de Araras buscaram levantar ações, propostas e/ou normativas referentes à gestão ambiental, bem como verificar quais ações os entrevistados julgavam necessárias para a adequada gestão ambiental.

Dessa forma, participaram servidores integrantes das respectivas comissões:

- a) Comissão Gerenciamento de Resíduos, Higiene e Segurança dos Laboratórios, criada em 2008.
- b) Comissão para Adequação Ambiental criada em 2009.

4 Universidades públicas e a gestão ambiental

O *campus* da UFSCar, localizado na cidade de Araras, às margens da Rodovia Anhanguera, foi implantado na antiga Fazenda Santa Escolástica que, a partir de 1953, foi incorporada ao Instituto de Açúcar e Alcool e somente em 1990 veio a ser incorporada pela UFSCar. *O início das suas atividades ocorreu em 1993 com o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma. Em 2006 teve início o curso de Bacharelado em Biotecnologia e, em 2009 são iniciados pelo Programa de Reestruturação das Universidades Federais os cursos de Bacharelado Agroecologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Química e Física. Atualmente, ela abriga, além desses seis cursos de graduação, três programas de pós-graduação.*

4.1 A Gestão ambiental na ufscar a partir da coordenadoria especial de meio ambiente (CEMA)

O estabelecimento da gestão ambiental no âmbito universitário, segundo Gomes (1999), é possível através da autonomia universitária, o que lhe permite o estabelecimento de normas próprias e seu funcionamento. Esse autor ressalta que tais normas devem estar em consonância com as diretrizes da Constituição Federal e de acordo com o ordenamento jurídico nacional.

Na UFSCar a Coordenadoria Especial do Meio Ambiente, doravante denominada apenas como CEMA, e de acordo com a Resolução nº 201 do Conselho Universitário, de 16 de setembro de 1993, é o órgão instituído oficialmente para planejar e coordenar atividades relacionadas ao desenvolvimento de uma política ambiental da universidade; além de cuidar dos aspectos de preservação de recursos naturais; de programas de educação ambiental, conservação de energia, controle de resíduos e dos produtos considerados tóxicos. Ainda pela referida resolução essa coordenadoria encontra-se ligada à reitoria, com um coordenador responsável pela presidência deliberativa desse órgão.

Dentro da proposta deste trabalho buscou-se verificar a visão de cada Coordenador sobre o processo de conquista e formação desta coordenadoria. Verificou-se que esse órgão é considerado por eles como um marco, uma conquista muito importante para a universidade:

A universidade sempre teve, desde suas origens, duas grandes áreas: as áreas urbanizadas (ruas, prédios) e a rural... A grande preocupação da universidade na ocasião era em relação às áreas de remanescentes de cerrado [...] A UFSCar [...] Sempre teve uma preocupação com medidas de proteção ambiental de suas áreas, de sua riqueza ambiental [...] Então ela devia construir uma política efetiva de gestão ambiental [...] Assim as diretrizes mais efetivas tiveram início a partir de 1990 com a criação do Programa de Atividades Agro-ecológicas [...] O PAE deu origem à CEMA [...] foi uma iniciativa pioneira na gestão dos recursos naturais em universidades. (Entrevistado 1)

Até hoje acho que a Coordenadoria já mudou sua configuração [...] As demandas aumentaram muito ao longo do tempo, mas vejo que por um lado ela sempre foi um orgulho para a nossa universidade [...] Por mais que se mapeasse não sei se alguma universidade que nessa época tivesse algo semelhante, ou seja, na época de 93 até mais uns 10 anos, eu não tinha ouvido falar [...] Várias universidades têm um órgão ligado à questão ambiental, mas em geral para prestação de serviços. É muito mais na área de extensão e pesquisa do que na área de gestão, da gestão ambiental da instituição. Então, sempre achei isso um pioneirismo, uma coisa muito positiva que temos. (Entrevistado 3)

Quando questionados sobre as conquistas se verifica que cada gestão relacionou tópicos referentes à realidade de sua época e o enfoque dado a cada gestão dependia muito do gestor que estava à coordenadoria:

[...] Na realidade, o que acontece é uma opinião pessoal minha, a atuação da CEMA fica muito em função de quem está a frente dela. Então, podemos dizer que na época da primeira gestão pelo envolvimento dos gestores com a questão de recomposição e de aspectos de vegetação, o enfoque era esse. Houve em outra gestão a preocupação com a questão dos resíduos, o marcante dessa gestão foi exatamente a questão de conseguir resolver o passivo ambiental da universidade [...] (Entrevistado 1)

Pelas entrevistas realizadas pode-se sumarizar as conquistas citadas como importantes em ordem cronológica:

a) quando da implantação da Coordenadoria, o agrupamento de vários programas, como o Programa agroecológico entre outros, dentro desse órgão, para aperfeiçoar a sua atuação:

Então, esses grupos... pela sua sensibilidade, que foi importante a sensibilidade da direção nesse momento ligada à reitoria, é que se juntaram para coordenar essas ações de cunho ambiental no campus de São Carlos. (Entrevistado 3)

b) um segundo momento acontece com o estabelecimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos e suas ações foram apontadas como outro marco importante na atuação da Coordenadoria:

De 2007 para frente [...] com a criação do Programa de Controle de Resíduos... passamos a ter um incremento muito grande com a Unidade de Gestão de Resíduos (UGR), porque cada vez mais ficou evidente que a universidade estava um amontoado de resíduos... Houve um esforço muito grande do pessoal da UGR no sentido de tentar retirar todo o passivo ambiental existente na universidade. (Entrevistado 1)

c) por último a integração desse órgão com as ações da Prefeitura Universitária (PU), Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) e a Assessoria de Planejamento Físico (ASPLA):

Acho que uma das principais conquistas atualmente foi o trabalho integrado entre EDF, PU, ASPLA e CEMA, o que penso que não ocorria anteriormente de forma satisfatória. Outra coisa com a qual venho trabalhando e tentarei implementar até o final da minha gestão, é uma reforma administrativa da CEMA e o funcionamento multicampi. (Entrevistado 2)

Em relação às dificuldades encontradas pela CEMA, em síntese, foram apontados: a falta de recursos financeiros; carência de recursos humanos específicos e a falta do entendimento do próprio papel dessa Coordenadoria.

Na pesquisa realizada por Gomes (1999), esse autor verificou a época de seu estudo a existência de apenas quatro universidades que dispunham de um órgão instituído oficialmente para gerir a questão ambiental em um universo de 52 Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), estando a UFSCar entre as que possuíam esse órgão.

Em suas conclusões, Gomes (1999, p. 75) já havia apontado que um dos principais problemas da CEMA era “a imprecisão quanto à localização do órgão especial no organograma regular da universidade, bem como da indefinição de suas atribuições no fluxograma administrativo”.

Este fato também foi levantado pelos coordenadores entrevistados neste trabalho:

Outro problema que a gente sempre sentiu [...] Não temos um organograma, uma estruturação que diga quais são os trâmites que as questões tem que seguir internamente. (Entrevistado 3)

Ao analisarmos o Estatuto da UFSCar, constatamos que a universidade estrutura-se por órgãos setoriais, órgãos constitutivos, unidades multidisciplinares e órgãos de apoio acadêmico, administrativo e complementar. Nesse entendimento, a CEMA deveria situar-se como órgão de apoio complementar, uma vez que ela apresenta atribuições técnicas entre outras que fornecem apoio às atividades administrativas e às de ensino, pesquisa e extensão. Porém, no Regimento Interno da UFSCar, tem-se a Coordenadoria como um órgão subordinado à reitoria, sendo suas atribuições especificadas no Regimento Interno daquele órgão executivo. Ao analisar o Estatuto e Regimento da Universidade, verificou-se a necessidade de reestruturação e investimento em uma diretriz que dite a competência da autonomia para o seu órgão de gestão ambiental, a CEMA, e declare a extensão desta autonomia aos outros *campi*.

Essa Coordenadoria foi uma iniciativa pioneira, conforme salientado por Freitas e Oliveira (2002) e Gomes (1999), entre as universidades brasileiras. Porém, neste trabalho, pode-se concluir

que, na visão de seus coordenadores, a Coordenadoria Especial do Meio Ambiente necessita de uma reformulação estrutural com vistas a permitir a incorporação da gestão ambiental nas práticas universitárias e, também que deve ocorrer uma extensão dessa autonomia aos outros *campi* de forma a permitir maiores articulações nas ações de cunho ambiental dentro de cada unidade da universidade. Em maio de 2013 a CEMA foi transformada na Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SGAS), que abriga os departamentos de Apoio à Educação Ambiental, de Gestão de Áreas Verdes, Biodiversidade e Agroambientes e de Gestão de Resíduos. Além disso, para atuar no âmbito multicampi, foram criadas três seções vinculadas à SGAS: de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do *campus* Sorocaba, de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do *campus* Araras e de Gestão Ambiental e Sustentabilidade do *campus* Lagoa do Sino.

4.2 A percepção da gestão ambiental no centro de ciências agrárias

No Centro de Ciências Agrárias, *campus* de Araras, observa-se, nos últimos anos, uma demanda crescente por ações ambientais. Não foram encontrados registros oficiais de comissões ou de outra forma de ação institucionalizada no período anterior ao ano de 2008, referentes à gestão ambiental.

Conforme salientado, de início, buscou-se saber dos autores envolvidos com a questão ambiental as suas percepções e quais ações acreditavam serem necessárias para a gestão ambiental em um espaço caracterizado pelo uso agrário de suas terras.

As respostas dos entrevistados revelaram que o foco das ações passa pela adequação das áreas florestais. Nota-se que predomina a percepção de que gestão ambiental passa por ações pontuais e em decorrência das autuações por crimes ambientais.

Percebi algumas ações pontuais no que diz respeito à gestão ambiental... Outra ação [...] é um plano de manejo do fragmento florestal daqui do CCA, pois o CCA levou uma multa por conta de um incêndio e por conta desse incêndio o DEPRN de Campinas nos multou. Tivemos que pagar a multa e fazer uma proposta de manejo desse fragmento, pois o incêndio acabou prejudicando o desenvolvimento da mata. (Entrevistado 7)

O *campus* de Araras encontra-se em área rural, portanto, na visão dos seus gestores e atores, está sujeito às penalidades referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), sendo esse o fator comum entre todos os entrevistados.

Nós verificamos que havia a necessidade de se ter uma área de reserva legal e uma Área de Proteção Permanente aqui no campus, que atendessem à legislação vigente [...] Criamos uma Comissão Interna de Adequação Ambiental, constituída por pessoas das mais diversas áreas dentro do campus, e procuramos estabelecer através de um zoneamento da área do campus, qual seria a área mais apropriada para termos a reserva legal e APP. (Entrevistado 4)

Os entrevistados reportaram que a partir da criação da Comissão de Adequação Ambiental é que foram tomadas ações no sentido de recuperar as Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, ou seja, somente após 2010 é que foram tomadas iniciativas para a adequação ambiental do *campus* de Araras e, conforme salientado pelo entrevistado 7, o que reforçou essa ação foi o fato do Centro de Ciências Agrárias ter sido autuado pelo órgão ambiental:

A constituição dessa Comissão de Adequação Ambiental foi interessante, pois começou a se discutir, no coletivo, esses problemas [...] Lá, o que conseguimos foi encaminhar deliberações interessantes. A primeira delas foi superar nosso passivo florestal. Nós temos desde áreas de APP, espelhos d'águas e temos aqui dois grandes açudes e um terceiro que são áreas que deveriam ser reflorestadas. (Entrevistado 6)

Em consulta aos documentos, verifica-se que a autuação ocorreu no ano de 2003, mas somente em 2011 é que foi assinado um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Esse fato reforça a importância das legislações ambientais para a adequação ambiental.

A adequação das áreas da UFSCar-Araras à antiga Lei Federal nº4771/65 foi um fator citado por todos os entrevistados, sendo que essa legislação impulsionou a busca pela adequação. Agora já em vigor o novo Código Florestal (Lei Federal nº12.651/2012), verifica-se que essa legislação é mais laxa em relação aos crimes ambientais, à exigência da restauração em situações diversas e à eliminação de conceitos legais para a preservação de áreas (Gandolfi, 2011).

A alteração do Código Florestal foi citada como impasse para as adequações:

Um impasse que surgiu no meio desse processo foi a nova lei do código florestal. O novo código florestal estabelece alguma modificação no tamanho das reservas legais em relação à proteção dessas áreas. Então, simulamos duas situações: uma considerando uma área mínima para APP e outra considerando uma área máxima, segundo preconizava o código florestal. (Entrevistado 4)

Lembrando que a Universidade, assim como qualquer outra instituição pública está sujeita ao cumprimento das legislações, porém enquanto geradora de conhecimento científico na área ambiental a sua compreensão deve estar além de possíveis limitações impostas pelas legislações. Ou seja, não deve abster de reflexões em longo prazo e precisa aproveitar os esforços acadêmicos e servir de exemplo perante a sociedade no que diz respeito aos recursos ambientais (Gomes, 1999).

Ainda, Gomes (1999, p. 60) salienta que a universidade não pode “curvar-se às limitações ordinárias de cunho econômico ou financeiro e adotar, para o uso de seus recursos ambientais, atitudes meramente administrativas”.

O reforço para que a universidade vá além dos preceitos da Lei Federal nº12.651/2012 está no compromisso assumido pela UFSCar no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no qual a UFSCar assume “cumprir a legislação ambiental em todos os seus níveis, realizando sempre que possíveis ações que não se restrinjam aos limites mínimos previstos nos requisitos legais” (UFSCar, 2004).

Hoje podemos contar com um referencial científico relevante e que não pode ser desconsiderado ao realizar-se a revisão de uma legislação, no caso a do Código Florestal (Silva et al., 2011), sendo que esse mesmo referencial deve ser norteador para as universidades no caso de uma legislação omissa.

Outros aspectos foram ressaltados pelos entrevistados como ações a serem realizadas:

- 1) Estabelecimento de um zoneamento de uso e ocupação do solo para a universidade;
- 2) Adequação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) que atenda à legislação vigente. Ainda no contexto das APP, citou-se a importância de recuperar as áreas ao redor das nascentes;
- 3) Necessidade do controle dos aguapés nos açudes e da população de capivaras;
- 4) Necessidade de prevenir erosão dos solos;
- 5) Cuidados na aplicação de herbicidas com utilização de equipamentos de proteção individual, bem como utilização de outras técnicas que não necessitem da aplicação desses produtos;
- 6) Necessidade do gerenciamento de resíduos domésticos e químicos na parte urbanizada e dos

resíduos gerados nas atividades de campo.

Em relação ao último tópico, o gerenciamento de resíduos, vale a pena ressaltar que no ano de 2008, por iniciativa de um grupo de voluntários, surgiu, na UFSCar-Araras, a Comissão de Gerenciamento de Resíduos. Ao longo de dois anos esta Comissão desenvolveu várias ações, porém a ausência de recursos financeiros dificultou as ações desse grupo. Tal fato, aliado à falta de recursos humanos, levou essa comissão à extinção em setembro de 2010.

O que ocorreu foi que essa comissão, que foi instituída aqui no CCA, ficou desanimada com relação aos recursos para desenvolver suas ações e fazer um trabalho um pouco mais sério [...] Sempre esbarrava no problema de recursos. Procuramos junto à CEMA e à reitoria se havia alguma forma de repasse de recursos, mas nunca recebemos qualquer tipo de apoio financeiro desses órgãos. Foram oferecidos treinamentos, suporte técnico, motivação, mas em termo de recursos financeiros para realmente gerenciar não nos foi dado. (Entrevistado 4)

A dificuldade foi, principalmente, a falta de apoio financeiro e também a falta de recursos humanos [...] Teria que ter realmente um setor para que essas pessoas atuassem e que tivesse pelo menos um servidor responsável [...] Teríamos que ter este apoio ou uma unidade realmente formada, como temos a unidade de São Carlos, a Unidade de Gerenciamento de Resíduos (UGR). Acho que tinha que ter a estrutura física, estrutura de recursos humanos e financeira. (Entrevistado 5)

Nota-se também a enumeração de várias ações para a gestão ambiental, sendo que o componente humano foi citado por apenas um dos entrevistados:

Minha visão restringe-se para área de floresta devido à minha formação [...] Porém, existem pessoas nessa Comissão que fala de acessibilidade. Então foi proposta a ligação do prédio central aos prédios próximos da diretoria através de caminhos que sejam viáveis até para cadeirantes [...] Então há pessoas da área de sociologia pensando o componente humano. (Entrevistado 7)

As ações e os controles ambientais mencionados serão fundamentais na busca de uma melhor qualidade ambiental, porém far-se-á necessário considerar os fatores culturais da universidade. Assim, para que ocorra uma gestão ambiental bem sucedida, é necessário que ocorram mudanças nas atitudes, nos comportamentos e na cultura da Instituição. Para alcançar o compromisso da Instituição na melhoria da qualidade ambiental é necessário que toda a sua comunidade se sinta pertencente, integrante desse processo (Mantovani, 2011).

Motivar e capacitar o seu quadro de servidores e toda a sua comunidade acadêmica faz-se necessário para que esses participem das atividades de gestão ambiental da universidade, ou seja, para que haja o sentimento de pertencimento.

A determinação de quais as melhores ações no âmbito universitário é uma tarefa difícil. A questão hoje não é se a universidade deve ou não incorporar os quesitos da gestão ambiental, mas sim como efetivar ações nesse sentido, de modo a levar a uma nova cultura organizacional.

Será necessário que cada membro da comunidade acadêmica saiba identificar, controlar e minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades diárias. Dessa forma, as organizações públicas deverão incorporar em suas atividades novos modelos de gestão, adequando-os ao contexto da sustentabilidade, e uma das propostas atuais do governo brasileiro é a adoção da Agenda Ambiental Pública/A3P (MMA, 2009).

Este é um programa que envolve critérios ambientais e sociais de modo a induzir a adoção de um modelo na gestão pública que corrija e ou minimize impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho, ou seja, aprimorar a qualidade de vida do trabalhador, sua saúde e bem-estar em consonância com o ambiente ao redor. Constitui-se como um programa de caráter voluntário que prioriza o uso eficiente dos recursos naturais, materiais, financeiros e humanos (MMA, 2009).

5 Considerações finais

Na realização deste estudo, o que impulsionou os autores foi o objetivo de buscar as atividades e propostas do campus da UFSCar, localizada na cidade de Araras, relacionadas à gestão e ao uso dos recursos ambientais em sua área de ocupação, relacionando-as às legislações e normativas ambientais no âmbito federal, cabíveis à política ambiental, bem como um levantamento do histórico de atuação da Coordenadoria Especial do Meio Ambiente enquanto órgão responsável pela implementação de ações e políticas ambientais na UFSCar.

Quando se trata da gestão ambiental, observa-se que a UFSCar possui um órgão oficialmente destinado a ela desde o início da década de 1990, porém esse órgão necessitava ser inserido oficialmente no organograma da universidade e precisa declarar sua autonomia aos outros campi. Isso ocorreu em meados do ano de 2013.

No campus de Araras, muitas ações ocorrem de forma pontual, daí que a sugestão da institucionalização da gestão ambiental no âmbito universitário faz-se necessária, de forma que tais trabalhos possam constituir um projeto comum, onde o trabalho de um possa ser complementar ao do outro, e o foco seja o ambiente e seu entorno.

No que tange ao cumprimento às legislações ambientais, verifica-se que ela, inicialmente, ocorreu devido à autuação pelo órgão ambiental e que o foco manteve-se apenas no cumprimento das legislações que dizem respeito à recuperação florestal de áreas degradadas até recentemente, quando comissões foram criadas para ampliação do escopo das ações ambientais no campus.

Nessa direção, os aspectos levantados como necessários à gestão ambiental no campus de Araras poderão ser trabalhados na concepção de um projeto comum e farão parte da gestão estratégica dessa universidade, em consonância com as diretrizes do seu Plano de Desenvolvimento Institucional. E, ainda, para que ocorram mudanças, será preciso o envolvimento da instituição, o comprometimento das pessoas, além do acompanhamento dos processos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. (2009). **Agenda ambiental na administração pública**. Brasília: MMA.
- COIMBRA, J. A. A. Linguagem e percepção ambiental. In: A. Philippi Jr; M. A. Romero; G. C. Bruna (Eds.), **Curso de gestão ambiental**, 2009, p. 525-570. São Paulo: Manole.
- FIALHO, F. A. P.; MONTIBELLER-FILHO, G.; MACEDO, M.; MITIDIERI, T. C. **Gestão da sustentabilidade na era do conhecimento**. Florianópolis: Visual books, 2008. p. 160.
- FIGUEIREDO, R. A. Elementos para gestão ambiental urbana: Direito ambiental e urbanístico, políticas públicas e planejamento ambiental. **Análise**, 2003, v.4, n. 7, p. 26-34.
- FIORILLO, C. A. P. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 308.
- FREITAS, D.; OLIVEIRA, H. T. Universidade Federal de São Carlos (Brasil). In: E. ARBAT, & A. M. GELLI (Eds.) **Ambientalización curricular de los estudios superiores**. Girona: Universitat di Girona, 2002, p. 89-108.
- FREITAS, D.; OLIVIERA, H. T.; COSTA, G.; KLEIN, P. Diagnóstico do grau de ambientalização curricular no ensino, pesquisa, extensão e gestão na Universidade Federal de São Carlos – Brasil. In: A. M. GELI, M. JUNYENT, & S. SÁNCHEZ (Eds.) **Ambientalización curricular de los estudios superiores**. 3 - Diagnóstico de la ambientalización curricular de los estudios superiores. Girona: Universitat de Girona, 2003, P. 167-204.
- GANDOLFI, S. Impactos das alterações no Código Florestal. In: **IV Simpósio de Restauração Ecológica: Desafios Atuais e Futuros**. São Paulo: Instituto de Botânica, 2001, p. 21-25.
- GOMES, M. S. Z. **Política ambiental como subsídio à gestão do campus da UFSCar, São Carlos (SP)**, 1999. 92 p. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais), Universidade Federal de São Carlos, 1999.

- LEITE-LOPES, J. S. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horizontes Antropológicos**, 2006, v. 12, n. 25, p. 31-64.
- MANTOVANI, W. Somos conservadores? Mudanças já! A sociedade, o clima e o Código Florestal. In: **IV Simpósio de Restauração Ecológica: Desafios Atuais e Futuros**. São Paulo: Instituto de Botânica, 2011, p. 229-244.
- MORIN, E. **Ciência com consciência**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 341.
- NOGUEIRA, M. A. Sofrimento organizacional, democracia e gestão universitária. In: Tovoli, E.M.G; Segatto, J.A; Nogueira, M.A (orgs.). **Gestão Universitária**. FCL/UNESP, Araraquara: Cultura Acadêmica, 2005.
- OLIVEIRA, H. T.; TEIXEIRA, B. A. N. A temática ambiental na Universidade Federal de São Carlos. **Revista Medio Ambiente AUGM**, 1995, v. 1, n. 1, p. 88-94.
- PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL-PDI 2004, Universidade Federal de São Carlos.
- PHILIPPI Jr, A.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. **Curso de gestão ambiental**. São Paulo: Manole, 2009. p. 1045.
- SCHENINI, P. C.; NASCIMENTO, D. T.; CAMPOS, E. T. **Planejamento, gestão e legislação territorial urbana: Uma abordagem sustentável**. Florianópolis: FEPESE, 2006, p. 134.
- SILVA, A. D. V. **A universidade sustentável**. Disponível em: http://www.comscientianimad.ufpr.br/2006/02/acervo_cientifico/outros_artigos/artigo_alberto.pdf, Acesso em 02 de fevereiro de 2011
- SILVA, J. A. A.; NOBRE, A. D.; MANZATTO, C. V.; JOLY, C. A.; RODRIGUES, R. R.; SKORUPA, L. A.; NOBRE, C. A.; AHRENS, S.; MAY, P. H.; SÁ, T. D. A.; CUNHA, M. C.; RECH FILHO, E. L. **O Código Florestal e a ciência: Contribuições para o diálogo**. Disponível em: http://www.sbpcnet.org.br/site/arquivos/codigo_florestal_e_a_ciencia.pdf. Acesso em 16 de novembro de 2011.
- UFSCAR. **História Centro de Ciências Agrárias**. Disponível em: <http://www.cca.ufscar.br/historia>. Acesso em: 20 de outubro de 2011.